



Prefeitura Municipal de São José do Calçado-ES

LEI Nº 2.095/2018

“Autoriza o Chefe do Poder executivo Municipal a conceder ajuda de custo para a 2ª TAÇA Q’Bella de Futebol Amador, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a Comissão Organizadora, sendo o Presidente o Sr. Luciano Batista Oliveira, portador do CPF nº. 008.082.127-88, ajuda de custo na ordem de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, para a 2ª TAÇA Q’Bella de Futebol Amador que será realizado no Estádio Ernesto Campos da Fonseca, nos dias 21/10/2018 e 25/11/2018.

Parágrafo único. Deverá o beneficiário identificado no *caput* deste artigo prestar contas da utilização dos recursos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do encerramento do evento.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei advirão da dotação orçamentária:

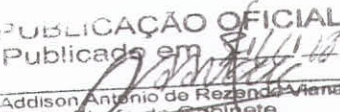
Fonte de Recurso: 1000 - ficha nº 0269.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos cinco (05) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezoito (2018).


JOSE CARLOS DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO OFICIAL
Publicado em 11/11/18

Addison Antonio de Rezende Viana
Chefe de Gabinete
Decreto 5-497/2017